Maceió, 26 de fevereiro de 2009.

Processo nº 03862-0.2009.001 Pregão Eletrônico nº 007/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação, copa e garçons, com fornecimento de equipamentos, nas diversas dependências do Poder Judiciário de Alagoas.

Prezados senhores.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa PLENA TERCEIRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., seguem abaixo as informações:

Questão nº 01 - "O valor mensal é necessário fazer por m²?"

Resposta – Não é necessária a cotação por m² para os lotes descritos no Edital.

<u>Questão nº 02</u> - "A carga horária é de 44horas semanais, sendo de **segunda a sexta** ou de **segunda a sábado**?."

Resposta nº 02 – Carga horária de 44 horas semanais, sendo de segunda à sábado.

Questão nº 03 - "Vai ser necessário entregar material de limpeza? Se for, onde deve ser cotado o mesmo, no item do edital INSUMOS DE MÃO- DE – OBRA ou no item QUADRO – RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO, conforme a IN 2."

Resposta nº 03 – Os materiais serão fornecidos pelo Contratante.

<u>Questão nº 04</u> - "Na planilha de custo tem a previsão de cotação do GRUPO "E", que é a incidência do encargos do GRUPO "A", excerto o item 06, sobre os itens 16 e 17. Na planilha da IN 2 a mesma prever que os encargos do GRUPO "A" deve na sua totalidade incide sobre apenas o item 17 Grupo "C"??"

Resposta nº 04 — A planilha de formação de preços do edital é uma referência para a apresentação de planilhas (propostas) pelas licitantes. A planilha de preços deve refletir a realidade de custo de cada licitante.

Questão nº 05 - "No Anexo I, item 3.0 subitem 3.1 fala que no Lote 2 abrangerá a contratação de 07 (sete) copeiras e 02 (dois) garçons. Total de 09 pessoas.

## Já no item 3.2 O CONTINGENTE TOTAL DE PESSOAL É DE:

	DESCRIÇÃO	QTDE
LOTE I -	LIMPEZA E CÓNSERVAÇÃO	79
LOTE II -	COPA E GARÇONS	08

Qual a quantidade correta para a contratação"

Resposta nº 05 – A resposta consta na errada publicado no site licitcoes-e, bem como no site do TJ/AL.

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa Pregoeira